



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 338, DE 01 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV do anexo I ao Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30 de junho de 2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001077/2022-23 e o contido no Despacho nº 117/2022-DGFAI (SEI 0440343); e

Considerando a realização do enquadramento da Consulta Prévia da Empresa Oiapoque Energia S.A, por meio do Termo de Enquadramento (SEI 0441089),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia da empresa Oiapoque Energia S.A, CNPJ: 21.504.686/0001-28, cujo empreendimento tem como objetivo implantação e operação de uma Pequena Central Hidrelétrica ("PCH") Salto Cafesoca (7,5 MW) e compra de novos geradores para UTE (Usina Termelétrica), com a finalidade de interligar a futura PCH ao sistema de produção de energia já existente, composto por uma Usina Termelétrica na cidade de Oiapoque/AP, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 135.758.377,00 (Cento e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais), ressaltando que o valor de apoio do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 01/07/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 01/07/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 01/07/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 01/07/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0441230** e o código CRC **6A0BE8C0**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos